

PRÊMIO FUNARTE DESCENTRARTE - DÚVIDAS FREQUENTES

1. Qual o objeto do Prêmio Funarte Descentrarte?

Contemplar 120 (cento e vinte) iniciativas voltadas para as áreas artísticas: Artes Visuais, Dança, Teatro, Produção Literária e Projetos Integrados de Artes.

2. Quem pode participar?

Pessoas físicas (brasileiros natos ou naturalizados), maiores de 18 anos, que residam e tenham atuação comprovada nos Municípios listados no anexo I do edital.

Poderão também se inscrever pessoas jurídicas, com ou sem fins lucrativos, de natureza cultural, tais como produtores artísticos, companhias ou grupos, que atuem nos Municípios constantes neste edital.

3. Quais as ações pretendidas pelo edital?

Contemplar as diferentes áreas artísticas com seus respectivos objetivos:

Artes Visuais: ações voltadas para a produção artística em Artes Visuais nas diferentes práticas contemporâneas, como arte pública, performance, vídeo de artista, instalações, entre outras, bem como nas demais práticas convencionais, como pintura, escultura, desenho, gravura, fotografia e suas interfaces, com veiculação em meios tradicionais, comunitários ou digitais, como websites e mídias diversas. Visa ainda ações de formação, por meio de oficinas que estimulem o pensamento e as práticas experimentais em Artes Visuais, desenvolvam a manipulação de ferramentas e recursos técnicos ou promovam contribuições originais em arte-educação.

Dança: ações voltadas para a produção artística (festivais, mostras, ciclos artísticos, espetáculos, processos criativos abertos) e/ou formação artística (oficinas, residências, seminários, pesquisas de linguagem artística ou pedagogia artística, publicações) na área da Dança em suas variadas expressões. Os projetos apresentados devem contemplar propostas de ações que incluam o acesso do público ao produto final do trabalho artístico realizado.

Teatro: ações voltadas para a produção artística (espetáculos, festivais, mostras, seminários e oficinas na área de Teatro em suas variadas expressões). Os projetos devem apresentar propostas de ações que incluam o acesso do público ao produto final do trabalho artístico

realizado.

Produção Literária: ações que contemplem a produção literária, tais como: livros, revistas, jornais, fanzines, cordéis, revistas em quadrinhos e demais impressos, mídias eletrônicas, oficinas literárias e outras formas de criação e apresentação, direcionadas para as linguagens de artes visuais, circo, dança, teatro e música.

Projetos Integrados de Artes: ações que contemplem a produção de obras, apoio a manifestações culturais, oficinas, seminários, atividades tais como: aplicativos móveis, repositórios, conteúdos para rádios web e comunitárias, que propiciem o acesso a produção e/ou valorização de culturas tradicionais, expressões artísticas, mestres e guardiões de saberes, grupos ou comunidades, direcionadas para as linguagens de artes visuais, circo, dança, teatro e música

4. Como serão a distribuição e os valores dos Prêmios?

Serão 120 prêmios distribuídos pelos 5 segmentos artísticos, sendo 24 prêmios para cada segmento no valor total de 20.000,00 (vinte mil reais) por projeto. Incide sobre este valor os tributos previstos na legislação em vigor na data do pagamento.

5. Como será o pagamento dos prêmios?

O pagamento será efetuado em duas parcelas (70% e 30% do valor do prêmio), diretamente na conta bancária do proponente contemplado (pessoa física ou jurídica). A 1ª parcela será paga após a entrega e análise de toda documentação complementar. A 2ª parcela será efetuada após o contemplado comprovar a execução do projeto, com um relatório detalhado, segundo modelo que será disponibilizado no portal da Funarte www.funarte.gov.br.

6. Qual o prazo para realização do projeto?

Os projetos deverão ser realizados no prazo de até 270 dias, a partir da data de recebimento da primeira parcela do prêmio.

7. Como se inscrever?

As inscrições são gratuitas e deverão ser feitas exclusivamente pela internet mediante o preenchimento e envio do formulário de inscrição por meio de link disponível no portal da Funarte (www.funarte.gov.br).

8. Posso fazer inscrição por outro meio?

Não. Somente online.

9. Posso inscrever mais de um projeto?

Cada proponente poderá concorrer somente com 01 (um) projeto. **Exceto** no caso de cooperativas, que podem inscrever 01 (um) para cada cooperativado.

10. O que acontece se eu preencher o formulário de inscrição mais de uma vez?

No caso de mais de uma inscrição pelo mesmo proponente, será válida apenas a **primeira** proposta cadastrada por CPF/CNPJ, exceto para cooperativas. O proponente deverá preencher todos os campos obrigatórios do formulário para validar a sua inscrição.

Importante: O proponente poderá salvar o rascunho do formulário e realizar alterações até o término do prazo para inscrição. Não serão aceitos rascunhos de propostas.

11. É obrigatório o envio de cronograma e orçamento?

Sim, é obrigatório o envio do cronograma e orçamento do projeto. Sugerem-se os modelos disponíveis nos anexos II e III deste edital, porém, a utilização dos modelos não é obrigatória.

12. Como saber se a minha inscrição foi aceita?

Após a inscrição, o proponente receberá um comprovante através do e-mail informado.

13. Qual é o período de inscrição?

As inscrições, com prazo de 45 dias, começarão às 9h01min, horário de Brasília, a partir do primeiro dia útil após a data da publicação do edital no Diário Oficial da União, e se encerram às 17h59min, no último dia.

14. Como acompanhar os prazos do edital?

Acesse o cronograma na página do edital.

15. Como preencher os anexos?

Estão disponíveis na página do edital os arquivos em formato para edição.

16. Como compartilhar o link dos meus arquivos?

Fizemos um vídeo para ensinar o passo-a-passo de como colocar seu arquivo em uma plataforma de compartilhamento online e compartilhar o link: https://www.youtube.com/watch?v=9_pR5dy5rak.

17. Como anexar os documentos solicitados?

Copie o link de cada arquivo e cole na área indicada. Não se esqueça de permitir o acesso ao arquivo, ativando o compartilhamento aberto.

18. Posso compartilhar links de “arquivos em branco”, que não contenham informações?

Quando você compartilhar um link, este deverá já conter as informações pertinentes ao campo preenchido.

19. Sou obrigado a concordar com os Termos do Edital?

Sim, caso contrário não poderá efetivar a inscrição.

20. Conseguirei me inscrever depois do prazo?

Não. O dia e o horário seguem as orientações do Edital, com chave de fechamento automática.

Importante – Após o encerramento das inscrições, não será possível acessar o sistema ou efetuar nenhuma modificação no projeto.

21. Mesmo assim, estou com dúvidas de como preencher o formulário. O que faço?

Entre em contato com o Centro de Artes Integradas pelo e-mail descentrarte@funarte.gov.br.

22. Como será feita a avaliação do projeto?

Cada projeto será avaliado seguindo os critérios do edital, seguem os itens para melhor compreensão dos critérios:

- a) Relevância do projeto para a área inserida e possibilidades de desdobramentos
- b) Justificativa, planejamento, cronograma e viabilidade de execução do projeto.
- c) Qualificação dos profissionais envolvidos.
- d) Solidez do vínculo do proponente com o município de inscrição.
- e) Valorização da inovação e da diversidade artística.
- f) Estratégias de comunicação e divulgação das atividades do projeto.
- g) Estratégias de democratização de acesso aos resultados.